



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 211/2025

PROPOSTA N.º 26/2025/DEB/DIAPE

Realizada em 01/10/2025

DELIBERAÇÃO N.º 605/2025

ASSUNTO: Parecer para Regime de Exceção dos Horários Duplos nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Rede Pública do Concelho de Setúbal 2025/2026

No dia 13 de agosto em reunião da Câmara Municipal foi aprovada a proposta n.º 23/2025/DEB/DIAPE, com pronúncia favorável em relação ao funcionamento de turmas em regime duplo com carácter excecional.

No início de ano letivo dada a grande afluência de alunos houve necessidade de tornar a ajustar os regimes existentes, em alguns estabelecimentos de ensino do concelho.

Com base no referido enquadramento, propõe-se:

Que seja aprovado o parecer (em anexo) favorável à constituição de turmas em horário duplo necessário ao funcionamento das escolas básicas do 1.º ciclo da rede pública do Concelho, conforme mapa das turmas que se propõe funcionarem no regime supramencionado no ano letivo 2025/2026;

Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER

Conforme estipulado no ponto n.º 3, do artigo 23.º, do Despacho Normativo n.º 1-H/2016 dos Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação, de 14 de abril, e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 2.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a atividade curricular só pode ser organizada em regime duplo a título excecional autorização dos serviços do Ministério da Educação e Ciência competentes, após parecer da Câmara Municipal.

No dia 13 de agosto em reunião da Câmara Municipal foi aprovada a proposta n.º 23/2025/DEB/DIAPE, com pronúncia favorável em relação ao funcionamento de turmas em regime duplo com carácter excecional.

No início de ano letivo dada a grande afluência de alunos houve necessidade de tornar a ajustar os regimes existentes, em alguns estabelecimentos de ensino do concelho.

Assim, tendo em conta a capacidade das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e a quantidade de alunos inscritos, o Município de Setúbal pronuncia-se favoravelmente em relação ao funcionamento de turmas em regime duplo com carácter excecional nas escolas referidas no quadro abaixo:

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	ESCOLAS BÁSICAS	N.º TURMAS REGIME NORMAL	N.º TURMAS REGIME DUPLO MANHÃ	N.º TURMAS REGIME DUPLO TARDE	N.º TURMAS TOTAL
Ordem de Sant'ago	EB n.º 7 de Setúbal (Fonte do Lavra)	5	5	5	15

Setúbal, ... de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

André Martins, Dr.

